

# **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Do Sr. BOSCO COSTA)

Requer a realização de audiência pública para debater os termos da Medida Provisória nº 897, de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural para debater as providências adotadas pela Medida Provisória nº 897, de 1º de outubro de 2019, bem assim possíveis aprimoramentos a seus termos, em especial no que se refere às emendas parlamentares apresentadas junto à Comissão Mista encarregada da análise prévia da proposição. Para tanto, solicito convidar:

- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);

- Representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB)

- Representante da Febraban – Federação Brasileira de Bancos

- Representantes do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro e do

Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito

Rural e do Proagro, ambos do Banco Central do Brasil;

- Representante da Diretoria de Crédito Rural do Banco do Brasil;

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória (MPV) nº 897, de 1º de outubro de 2019, introduz no ordenamento jurídico que regula o financiamento das atividades agropecuárias inovações muito bem-vindas.

Entre tais inovações, destacam-se a possibilidade de emissão escritural e assinatura eletrônica de cédulas de crédito rural e de diversos títulos do agronegócio, de emissão de Cédulas de Produto Rural (CPR) com cláusula de variação cambial, a criação do Fundo de Aval Fraterno, destinado a oferecer garantia suplementar em operações de crédito junto a instituições financeiras, e a instituição do Patrimônio de Afetação, que possibilitará o uso de fração do imóvel rural em garantia de crédito concedido pelas instituições financeiras, por intermédio da também criada Cédula Imobiliária Rural (CIR). A complexidade dessas medidas é proporcional à importância de cada.

À MPV 897, de 2019, foram apresentadas 347 emendas, igualmente complexas. Essas emendas aprimoram os termos da proposição original ou sugerem outras inovações. Diante da importância da medida provisória para o setor agropecuário nacional, dos prazos inerentes à tramitação da proposição no Congresso Nacional e da proximidade do encerramento do ano legislativo, parece oportuno que o tema seja debatido no âmbito desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com a possível brevidade.

A sugestão é que desse debate participem, além dos convidados representantes sugeridos acima, outros integrantes dos órgãos reguladores e dos agentes privados que financiam as atividades, tais como: Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Ministério da Economia, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entidades nacionais ou estaduais representativas de agricultores, inclusive familiares, etc.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado BOSCO COSTA